



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar as atribuições do cargo de Engenheiro Civil para que os mesmos passem a analisar e aprovar projetos de execução de obra e de parcelamento do solo urbano.

O projeto veio acompanhado de justificativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação.

ANÁLISE E VOTO

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Quanto a análise da competência desta comissão, nota-se que a matéria apresentada não altera a despesa ou a receita do Município, razão pela qual, voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 1/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 18 de fevereiro de 2020.



Osvaldo Krupek
Presidente



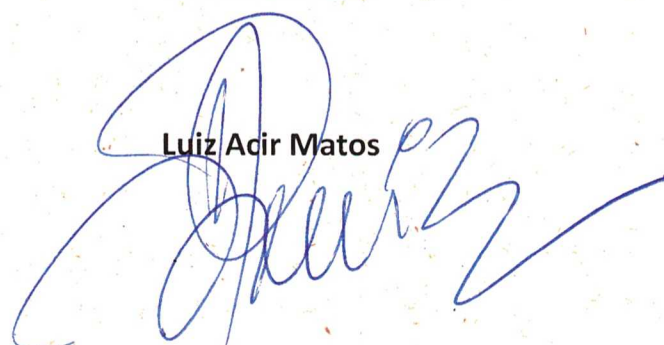
Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga
Relator



Fabrício Duarte Holovka



Luiz Acir Matos